

DECRETO Nº 416 DE 02 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Decreta exoneração de Anna Luiza Ferreira de Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerado o processo SEI nº 60.009828/2024-02,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 139572-ANNA LUIZA FERREIRA DE OLIVEIRA
- b)TABELA/REF/NIVEL: 6 / III / 7
- c)CARGO/CLASSE: TECNICO DE GESTAO PUBLICA-B
- d)FUNCAO: TGPB01-ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO
- e)LOTAÇÃO: 60 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4106-DLMS - DIRETORIA LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO EM SAÚDE
004-GERENCIA UNIFIC.PADRONIZ. PEDIDOS E ALMOXARIFADO
- f)NUMERO SEI: 60.009828/2024-02
- g)DATA VIGÊNCIA: 27/03/2024
- h)VACANCIA: Sim
- i)MOTIVO: A PEDIDO
- j)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 02 de abril de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 418 DE 02 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Revoga o Decreto Municipal nº 26, de 11 de janeiro de 2022, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras com 780,01 m² da sub. do Lote 48-A, situado no Ribeirão da Esperança (Fazenda Palhano), Londrina-PR - transcrição 17.234 - 1º CRI, destinada à execução da continuação da Rua Martinho Lutero.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.021.136956/2021-61, 19.008.061334/2023-11 e 19.008.058813/2024-22,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 26, de 11 de janeiro de 2022, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras com 780,01 m² da sub. do Lote 48-A, situado no Ribeirão da Esperança (Fazenda Palhano), Londrina-PR - transcrição 17.234 - 1º CRI, destinada à execução da continuação da Rua Martinho Lutero.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de abril de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, João Alberto Verçosa Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 419 DE 03 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Altera a redação do Artigo 1º do Decreto nº 1297 de 04 de outubro de 2023, que designa membros para comporem o Conselho Municipal de Turismo, triênio 2023-2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e à vista no disposto na Lei nº 7.133, de 5 de setembro de 1997, alterada pelas Leis nº 10.560, de 07 de novembro de 2008, nº 13.577, de 27 de abril de 2023, e considerando o processo SEI nº 51.001015/2023-94,

DECRETA:

Art. 1º Os membros designados nos itens c) , d) e i) no Inciso 1) dos Representantes do Poder Público Local, do Art. 1º do Decreto nº 1297 de 04 de outubro de 2023, que designa membros para comporem o Conselho Municipal de Turismo, triênio 2023-2026, passam a ser os seguintes:

"Art. 1º (...)

1. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO LOCAL:

(...)

c) Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL:

Titular: Alex Canziani Silveira
Suplente: Angélica Silva Campaner

d) Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL

Titular: Alexander Marchiori
Suplente: Juliana de Souza Carneiro

(...)

i) Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SMPM

Titular: Lisnéia Aparecida Rampazzo
Suplente: Ana Paula Galdin Ramos

(...)"

Art. 2º Os representantes, ora designados, têm mandato vigente até 26 de junho de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de abril de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Alex Canziani Silveira, Diretor(a) Presidente

DECRETO Nº 436 DE 04 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Exoneração de Cargos Comissionados - Secretariado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 19.005.000001/2021-75,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a pedido, os abaixo nominados, a partir de 05 de abril de 2024, dos seguintes cargos em comissão, pertencentes ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina:

1. **Reginaldo Cesar Choucino, matrícula nº 23.004-9, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, código DS01C.**
2. **Ronaldo Deber Siena, matrícula nº 23.005-7, Secretário Municipal do Ambiente, código DS01L.**
3. **Bernardo José Pellegrini - matrícula nº 23.008-1, Secretário Municipal de Cultura, código DS01D.**
4. **Péricles José Menezes Deliberador, Superintendente da Administração de Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina- ACESF, código DS02A.**
5. **Marcelo Gonçalves Mendes Oguido, Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Londrina- FEL, código DS03B.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de abril de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

PORTARIA

PORTARIA Nº 024/2024 - SMC/GIA, 25 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Comunica o descumprimento da obrigação de manter a regularidade fiscal do projeto cultural incentivado pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no decreto acima citado e Cláusula Segunda, §1º inciso XVI do Termo de Compromisso Cultural que dispõe sobre a obrigatoriedade de manter durante toda a execução a regularidade fiscal;

CONSIDERANDO que não houve a regularização na emissão da CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO que se encontra indisponível desde o dia 23/03/2024, para emissão;

CONSIDERANDO que o proponente foi informado pela Notificação Administrativa 054/2024, disponibilizada através do sistema SEI (12378890) em 21/03/2024, informado através do E-mail 12480632 no SEI, sem resposta até o presente.

RESOLVE:

Art. 1º Impor a pena de Advertência a Márcio Triachini Codagnone, proponente do projeto cultural "Projeto Ginga Londrina", PROMIC: 23-048 que não cumpriu com a obrigação de manter durante a execução a regularidade fiscal do projeto cultural incentivado pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC conforme previsto no art. 18, Decreto 35/2018 e Cláusula Segunda, §1º inciso XVI do Termo de Compromisso Cultural.

Art. 2º Determinar a regularização da situação fiscal no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, a partir da data desta publicação.

Art. 3º Comunicar que, após esse prazo, caso não haja a devida regularização, o proponente incorrerá em novo descumprimento de ordem administrativa por não atender à determinação acima, que poderá resultar na suspensão temporária da participação em chamamentos públicos para a apresentação de projetos culturais junto ao Programa Municipal de Incentivo à Cultura, conforme inciso V do Art. 68 do Decreto Municipal n. 35, de 08 de janeiro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 4 de abril de 2024. Bernardo José Pellegrini, Secretário(a) Municipal de Cultura

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0067/2024

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0067/2024**, objeto: **Aquisição imediata de cabos para monitores multiparamétricos e acessórios de PNI para as unidades de Prontos Atendimentos do Município de Londrina**. Valor máximo da licitação: R\$10.102,12 (dez mil cento e dois reais e doze centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4619 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 04 de Abril de 2024. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.